

Diário Oficial

Teresina - Terça-feira, 07 de outubro de 2008 • Nº 192

31

17	042020-4	MARIA DA GLÓRIA SAUNDERS MARTINS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	C	D
18	043533-3	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	D	E
19	039787-3	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS PAZ	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
20	043331-4	MARIA JOVITA DE CARVALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	II	H	A
21	087451-5	MARIA DO PERPETUO SOCORRO C. GOMES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	II	B	A
22	044387-5	MARIA CONCEIÇÃO SOUSA RÉGO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	C	D
23	042009-3	MARIA LÚCIA LUZ SILVA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	D	E
24	042411-x	MARIA DOS REMÉDIOS ALBANO FONTES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
25	044992-0	ORQUIDEA DE JESUS DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	D	E

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
26	043593-7	ODETE SOARES PAES LANDIM RIBEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	C	D
27	043204-X	RAIMUNDO COELHO DAMASCENO NETO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	F	G
28	038348-1	ROBERTO NELSON GARCIA DE CARVALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	E	F
29	043328-4	RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	II	D	A
30	087265-2	RAIMUNDA VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	II	B	A
31	042444-7	ROSEMARY REIS ANTÃO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
32	039408-8	ALMIR JOSÉ DA COSTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	F	G
33	040607-4	CLERTON JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	D	E
34	037748-1	EDIVALDO JOSÉ BATISTA LAGES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	E	F
35	041729-7	FRANCISCO FONTES SOUZA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	D	E
36	039426-2	FRANCISCO DAS CHAGAS CAFÉ DE OLIVEIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	D	E
37	040605-8	FRANCISCO CARLOS MORAES SOUZA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	II	D	A
38	039415-7	FRANCISCO DAS CHAGAS GALVÃO GOMES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	E	F
39	040218-4	JAIME NOGUEIRA NETO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	D	E
40	040518-3	JOÃO DA CRUZ L. DE CARVALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	F	G
41	040084-0	LUCILIA MARIA D. MARREIROS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
42	042380-7	MARCIA DE SOUSA BATISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
43	040105-6	MARIA DULCE DANTAS M. NOGUEIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
44	040353-9	MARIA EUGENIA R. DE OLIVEIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	D	E
45	040664-3	MARIA DE FÁTIMA NOLETO BARBOSA VIANA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
46	040062-9	SALMERON CIPRIANO DE SOUSA LIRA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	E	F
47	087449-3	SARA MAGALY CASTRO AMORIM	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	II	B	A
48	042447-1	RUI BARBOSA DE MOURA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	I	C	D
49	042405-6	SÔNIA MARIA DE MOURA LEAL MARTINS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
50	042440-4	VALQUÍRIA MARIA PIMENTEL SANTOS LOPES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
51	087201-6	VALDENILDES SENA CARVALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B
52	087209-1	VALDIR LOPES DOS SANTOS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	II	A	B



DECRETO Nº 13.290, DE 07 DE Outubro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores ocupantes do cargo de **Agente Operacional de Serviços (Capital)**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 11/2008, de 10 de julho de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1323/2008/SEAD, de 18 de julho de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores ocupantes do cargo de **Agente Operacional de Serviços (Capital)**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de outubro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO